



PUBLICADO EM 11/09/13  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 8.635 Fis 08

LEI N.º 710/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.766,79 (Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.519000	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - VAN		
4.4.90.52.00.0000 (2218)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R\$ 5.766,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.766,79</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 2.716,19, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 500, e R\$ 3.050,00 proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2013.

  
**João Claudio Romero**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.950.047/0001-88**

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR